

PBH ATIVOS S.A.

2ª. EMISSÃO, sendo a 1ª. EMISSÃO PÚBLICA  
DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2014

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª. Emissão, sendo a 1ª. Emissão Pública de Debêntures da PBH ATIVOS S.A. (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Companhia Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br).

Atenciosamente,

**PENTÁGONO S.A. DTVM.**

## Características da Emissora

- Denominação Social: PBH ATIVOS S.A.
- CNPJ/MF: 13.593.766/0001-79
- Atividades: (i) titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais; (ii) auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da companhia; (iii) estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais; (iv) auxiliar o Município na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos municipais em geral; (v) conservar, manter, reformar ou ampliar seus bens, em especial aqueles recebidos do Município em aporte de capital e aqueles locados para uso da Administração Municipal; (vi) auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações; (vii) licitar ou realizar obras mediante celebração de convênio ou contrato com órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Município; (viii) auxiliar, gerenciar ou realizar obras licitadas por outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município, nas quais, sempre que possível, venha a ter ganho econômico; (ix) custear obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município; (x) participar de outras sociedades cujo objetivo social seja compatível com suas finalidades; (xi) captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município; e (xii) realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

## Características da Emissão

- Data de Emissão: 15/04/2014
- Data de Vencimento: 15/04/2021
- Banco Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.

- Banco Mandatário: Itaú Unibanco S.A.
  - Código Cetip/ISIN: PBHA-D21/ BRPBHADBS008
  - Coordenador Líder: Banco BTG Pactual S.A.
  - Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures, depositados na Conta de Livre Movimentação, serão utilizados em 90% para a amortização programada extraordinária das Debêntures Subordinadas. O saldo será destinado pela Emissora para o cumprimento de obrigações corporativas diversas.
  - Tipo de Emissão: Emissão Pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.
1. **Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia:** (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora. Ademais, informa o inadimplemento da Emissora, conforme mencionado no item 9 abaixo.
  2. **Alterações Estatutárias:** (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.
  3. **Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa:** (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)
- **A Empresa**
    - ➔ Atividade Principal: 43.99-1-01 - Administração de obras;
    - ➔ Situação da Empresa: ativa;
    - ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;

→ Critério de Elaboração do Balanço: até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Situação Financeira

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Estrutura de Capitais

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

4. Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado: (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 100.000,0000

- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: IPCA/IBGE

- REMUNERAÇÃO\*: 11% a.a.

\*Redação em conformidade com o 1º. Aditamento à Escritura de Emissão.

- PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2014):

Amortização:

15/05/2014 – R\$ 3.206,30218118

16/06/2014 – R\$ 3.157,95097959

15/07/2014 – R\$ 3.082,40338270

15/08/2014 – R\$ 3.007,07525628

15/09/2014 – R\$ 2.945,23312720

15/10/2014 – R\$ 2.892,01004242

17/11/2014 – R\$ 2.844,42731315

15/12/2014 – R\$ 2.782,92473656

- POSIÇÃO DO ATIVO:

Quantidade em circulação: 2.300

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 2.300

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de

debêntures efetuadas pela companhia emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
  - Amortização: conforme item 4 acima;
  - Conversão: não aplicável;
  - Repactuação: não aplicável;
  - Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: não houve;
  - Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela companhia Emissora: não houve.
6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da companhia Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Emissora obriga-se, sob pena da ocorrência de um Evento de Inadimplemento e, conseqüentemente, Vencimento Antecipado das Debêntures, a observar, entre outras obrigações, o índice de cobertura previsto no item 8.1, alínea “(g)” da Escritura de Emissão, nos termos dispostos na referida Escritura.

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão com exceção do envio das Demonstrações

Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2014, dos índices financeiros acima mencionados, da declaração de cumprimento de obrigações, do organograma societário e dos atos societários da Companhia, para verificação das alterações do seu Estatuto Social no último exercício social.

Ressaltamos que, de acordo com a Escritura de Emissão, o não cumprimento de qualquer obrigação não pecuniária será considerado um evento de avaliação se não for sanado no prazo de cura de 02 (dois) dias úteis a contar da data do descumprimento.

Até o momento de fechamento deste relatório, a Assembleia Geral de Debenturistas, para avaliar o grau de comprometimento da Emissão decorrente do(s) descumprimento(s) acima listado(s), não havia ocorrido.

10. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures:** (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real.

As Debêntures contam com a(s) seguinte(s) garantia(s): (i) cessão fiduciária de crédito, conforme previsto na Escritura de Emissão.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

11. **Existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período:** (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não aplicável.

12. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário:** (Artigo 12, alínea l, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)



A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

**PENTÁGONO S.A. DTVM**